

MAPA DE PESSOAL 2018 / 4ª ALTERAÇÃO

(artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)



serpa terra forte  
município

Atribuições / Competências / Atividades > Gabinete de Ação Social e Educação

Cargo / Categoria / Carreira	Formação académica/profissional	Vínculo de Emprego Público								Observ.
		CTFP - Tempo Indet.		CTFP - Termo Certo		Comissão de Serviço		Cativos		
		Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar			
Dirigente Int. 3º grau								1		
Técnico Superior	licenciatura em investigação social aplicada	1								
	licenciatura (psicologia)	1								
	licenciatura serviço social	1								
	licenciatura psicologia	2								
	licenciatura nutrição	2				1				
Técnico de informática	Informática (curso de nível III/f. comp)	1								
Assistente técnico	12º ano form. Desenhador	1								
	12º ano administrativo	1								
	12º ano (ação educativa)	2								
Assistente operacional	escolaridade obrigatória (ação educ.)	1	14	17	6					
	<b>Sub-total</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>17</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>		

Atribuições / Competências / Atividades > Gabinete do Movimento Associativo, Desporto e Juventude

Cargo / Categoria / Carreira	Formação académica/profissional	Vínculo de Emprego Público								Observ.
		CTFP - Tempo Indet.		CTFP - Termo Certo		Comissão de Serviço		Cativos		
		Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar	Ocupados	A recrutar			
Dirigente Int. 3º grau								1		
Técnico Superior	Licenciatura Desporto	2	1							
Técnico de informática	12º ano (curso nível III, form.comp.)	1								
Assistente Técnico	12º ano administrativo	1			2					
	12º ano (educação)	1								
	escolaridade obrigatória e formação ou experiência relevante de jardineiro	3								
	escolaridade obrigatória e formação ou experiência relevante de pedreiro	1								
Assistente Operacional	escolaridade obrigatória e curso de nadador-salvador	1							1	Cativo - f)





Nº Registo: 10107

Data: 05/11/2018

De: Anabela Baleizão Cataluna

Para: Executivo

Assunto: Reunião da C.M. 2018.10.31 - Quarta alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, do Município de Serpa

Informação / Parecer:

### Quarta Alteração ao Mapa de Pessoal de 2018 do Município de Serpa

No âmbito do ciclo anual de gestão, o órgão deliberativo municipal pronuncia-se no sentido de proceder à aprovação de um Mapa de Pessoal, que, de acordo com o planeamento dos serviços, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades, atribuições e competências.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente os artigos 28º e 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sempre que a previsão dos trabalhadores se revelar insuficiente, para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, de acordo com as atribuições e estratégias do Município, pode proceder-se a alterações ao respetivo Mapa de Pessoal para recrutamento dos recursos humanos que se venham a revelar necessário, para além dos inicialmente previstos.

No âmbito dos trabalhos preparatórios para elaboração do Mapa de Pessoal de 2019, verificou-se a necessidade de proceder ao recrutamento de Assistentes Técnicos na área funcional Administrativa, para fazer face a necessidades resultantes do acréscimo de trabalho, bem como do processo de reestruturação dos serviços decorrente da entrada em vigor no novo Regulamento de Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Serpa, publicado a 14 de março do corrente ano.

No mesmo sentido, verificou-se ainda que o ultimo procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, para ocupação de postos de trabalho de Assistente Técnico, da área funcional Administrativa, concluído a 5 de junho de 2017, conforme despacho de Homologação do Sr. Presidente ad Câmara Municipal de Serpa, ainda se encontra válido.

Desta forma, e tendo presente o princípio da boa administração, nas vertentes da eficiência, economicidade e celeridade, expressamente consagrado no artigo 5º, do Código do Procedimento Administrativo, é proposta a presente alteração ao mapa de Pessoal de 2018, de forma a viabilizar a contratação do pessoal necessário, ainda no decurso do presente ano civil.

De facto, não se aproveitando a oportunidade decorrente da validade do referido procedimento concursal, só será possível proceder ao recrutamento de pessoal após a entrada em vigor do Mapa de Pessoal de 2019 e decurso de novo procedimento, ou seja, num prazo nunca inferior a seis meses.

Do que antecede, resulta a presente proposta de criação dos referidos lugares, melhor identificados no Mapa de Pessoal (parcial), que se anexa, justificados de acordo com os seguintes fundamentos:

Grupo de Pessoal / Carreira	Área Funcional	Lugares a Termo Certo	Justificações
Assistente Técnico	Administrativo	4	<p>Para satisfação de necessidades transitórias na área administrativa das Unidades Orgânicas identificadas no Mapa de Pessoal (parcial), em anexo, bem como para colmatar o acréscimo de trabalho e responsabilidade dos trabalhadores que na referida área prestam serviço.</p> <p>O carácter transitório do recrutamento proposto resulta da necessidade de avaliar a adequação dos meios humanos às necessidades dos serviços, considerando o processo de reestruturação dos serviços bem como a aprovação de candidaturas a projetos cofinanciados, que representam um volume de trabalho acrescido.</p>

Os encargos resultantes da criação dos referidos postos de trabalho, encontram-se devidamente suportados no Orçamento Municipal para 2018, conforme ficha de cabimento com o número sequencial 16570, emitida pela Unidade de Gestão Financeira, documento interno nº 9698, de 23/10/2018.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar, manter ou alterar o Mapa de Pessoal do Município, propõe-se que a presente seja remetida à reunião da Câmara Municipal, para apreciação e posterior envio a reunião da Assembleia Municipal de Serpa, para deliberação.

❖ *Deliberação*

Em conformidade com o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, conjugada com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a), do n.º 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos eleitos do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a quarta alteração ao Mapa de Pessoal de 2018, de acordo com os documentos que se anexam à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

